



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## LEI Nº 2163, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.700,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, ADM. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de Compras e Licitações	
Elemento/FR	3.1.90.11-00.01.0110	Vencimentos e Vantagem Fixas – P. C.	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13-00.01.0110	Obrigações Patronais	8.700,00
<b>Total</b>			<b>48.700,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elementos na ação – alteração de lotação de servidores			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.04-00.01.0310	Contratação por Tempo Determinado	26.500,00
<b>Total</b>			<b>26.500,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elementos na ação – Contratação por tempo Determinado			

Órgão	10	Secretaria Mun. de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0032		
Ação	2.032	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11-00.01.0110	Vencimentos e Vantagem Fixa – P. C.	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13-00.01.0110	Obrigações Patronais	4.500,00
<b>Total</b>			<b>24.500,00</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elementos na ação – alteração de lotação de servidores			



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

## SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

## ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Assessoria Adm, E Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Adm. E Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11-00.01.0110	Vencimento e Vantagem Fixas – P. C.	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13-00.01.0110	Obrigações Patronais	8.700,00
Total			48.700,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, ADM. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.11-00.01.0110	Vencimentos e Vantagen Fixas – P. C.	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13-00.01.0110	Obrigações Patronais	4.500,00
Total			24.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação , Esp, Cult, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.1.90.11-00.01.0110	Vencimento e Vantagem Fixas – P. C.	26.500,00
Total			26.500,00

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2017, de que trata a Lei nº 2.102, de 14 de junho de 2016, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

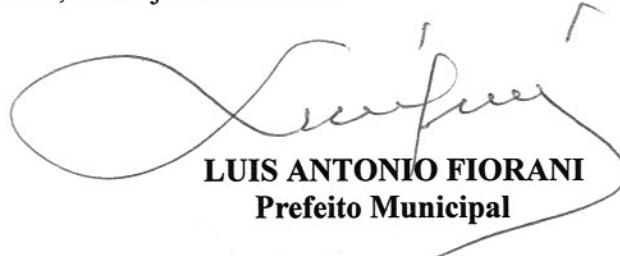
Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)




Vista Alegre do Alto, 27 de junho de 2017.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



**Roseli de Fátima Neves da Costa**  
**Assessora de Gabinete**